

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 2024/ 355.2205.404.000.36884/2024-64

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: CONSÓRCIO NOVO SOROCABA AMBIENTAL.

OBJETO: Doação de Coofee break para o evento “Conferência Municipal do Meio Ambiente de Sorocaba”.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Alfeu Malavazzi Neto, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CONSÓRCIO NOVO SOROCABA AMBIENTAL, CPF/CNPJ nº 53.619.315/0001-88, Avenida: Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 980 – SL 02 – Além Ponte – Sorocaba – SP, CEP: 18.013-280, neste ato representando a LITUCERA, o Sr. Edson Gabriel da Silva, CPF/CNPJ nº _____), a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, do Coffee Break que será oferecido no evento: “5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente” – Emergência Climática – o Desafio da Transformação Ecológica”, que acontecerá no dia 14 de dezembro de 2024, Local: Universidade de Sorocaba, Rodovia Raposo Tavares, Km 92,5 - Vila Artura – Cep: 18023-000 – Sorocaba/SP. Tendo valor comercial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.



4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 05 de Dezembro de 2024.

DONATÁRIA: ALFEU MALAVAZZI NETO
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Documento assinado digitalmente

EDISON GABRIEL DA SILVA

Data: 09/12/2024 09:26:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DOADOR: EDSON GABRIEL DA SILVA
PELA LITUCERA / CNSA

Testemunhas

1. 

RG:

CPF:

2. 

RG:

CPF: